



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Maio de 2006



Série

Número 101

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Despacho n.º 12/2006**

**Aviso**

SECRETARIA DA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Rectificações**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Avisos**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, que cria a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;

Considerando a reconversão profissional definida nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 e Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/200/M, de 1 de Abril, como um instrumento singular da Administração Pública, na gestão, racionalização e optimização de recursos humanos;

Considerando que a auxiliar de apoio e vigilância, Rita Maria da Silva Sousa Melim, vem exercendo funções correspondentes à categoria de assistente administrativo na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o referido desajustamento funcional pode dar lugar à reconversão profissional, ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 4.º, do mencionado diploma legal;

Considerando que importa proceder à reconversão profissional da funcionária Rita Maria da Silva Sousa Melim, da categoria de auxiliar de apoio e vigilância para a categoria de assistente administrativo;

Nestes termos e de harmonia com o artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, é definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Rita Maria da Silva Sousa Melim, para a categoria de assistente administrativo, a ser ministrado pela Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, entidade acreditada pela Direcção Regional de Formação Profissional, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, que consiste na frequência e aproveitamento nas seguintes acções de formação:

- "Microsoft Word - Iniciação": 30 horas;
- "Qualidade no atendimento ao público": 14 horas;
- "Direitos e deveres da função pública": 30 horas.

Funchal, 13 de Março de 2006.

O VICE - PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2006-05-10:

- Licenciada ROSA MARGARIDA DE LEMOS GOMES CANNING CLODE - contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiário da carreira técnica superior, com início em 2006-05-15, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo índice 321 do regime geral.

Funchal, 12 de Maio de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES****Despacho n.º 12/2006**

O Engenheiro César Nicolau Lourenço, vem exercendo em regime de comissão de serviço o cargo de Chefe de Núcleo de Estruturas do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação do Laboratório Regional de Engenharia Civil - LREC, equiparado a Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, desde 23-07-2003, ocorrendo o seu termo em 22-07-2006.

Considerando os resultados obtidos no exercício do referido cargo evidenciados através do relatório elaborado pelo referido dirigente, determino:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, é renovada a comissão de serviço do Engenheiro César Nicolau Lourenço, no cargo de Chefe de Núcleo de Estruturas do Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação do Laboratório Regional de Engenharia Civil, equiparado a Chefe de Divisão, com efeitos a 23-07-2006.

Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do LREC, para o ano económico de 2006, na rubrica 01.01.03-Pessoal dos Quadros-Regime da Função Pública, do Orçamento de Funcionamento Normal.

A presente renovação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, em exercício, datado de 26/04/2006:

- foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com JOÃO DOS SANTOS MARQUES GONÇALVES, para frequentar na Direcção Regional de Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Maio de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 93, II série, páginas n.ºs 2 e 3, de 15 de Maio de 2006, relativamente ao procedimento concursal para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Divisão de Apoio Técnico, Secretaria Regional de Educação, faltou publicar o ponto 9 com a composição do Júri:

- 9 - Composição do Júri:
- José Eduardo Magalhães Alves - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.
  - Rui Manuel Torres Cunha - Adjunto do Secretário Regional de Educação.
  - Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva - Assessora Principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira.

Secretaria Regional de Educação, 16 de Maio de 2006.

O ADJUNTO DE GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 93, II série, página n.º 3 de 15 de Maio de 2006, relativamente ao procedimento concursal para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Divisão de Investimentos e Análise de Custos da Educação, Secretaria Regional de Educação, faltou publicar o ponto 9 com a composição do Júri:

- 9 - Composição do Júri:
- Isabel Margarida O. Costa Amaral - Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.
  - Maria do Céu C. Fernandes Carreira Coelho - Directora de Serviços de Gestão Orçamental do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.
  - Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva - Assessora Principal da Universidade da Madeira

Secretaria Regional de Educação, 16 de Maio de 2006.

O ADJUNTO DE GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

**DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 05/05/2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizado o pedido de transferência do Técnico Superior de 1.ª Classe, GONÇALO NUNO REBELO FERNANDES DE OLIM, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 9 de Maio de 2006.

PE' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO****Aviso**

Por despacho de 2005/09/26 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Ana Paula Correia Alves Vieito Branco, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Adelina Rangel Gomes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Funchal.

Maria Cecília Brazão Andrade, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 5 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B+S Gonçalves Zarco.

Maria Inês Berenguer Araújo Freire, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Jacinta Andrade Jardim, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Divisão Coordenadora de Apoio à Sobredotação.

Maria Jacinta Sousa Pestana Silva, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria Lúcia de Sousa Henriques Fragoeiro, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Zita Nascimento Moreira, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Santo.

Ondina Maria Ribeiro Marques, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ponta do Sol.

Rosa Marbélia Ferreira Gomes, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Secundária Francisco Franco e Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo.

Vanda Cristina Fernandes Oliveira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ribeira Brava.

Por despacho de 2005/10/01 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Sandra Maria Romão Vieira Sena, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Por despacho de 2005/10/13 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Ana Maria Nóbrega Andrade Rocha, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Bernardete Silva Aveiro Ornelas, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Tecla Gomes Garanito, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rita Conceição Soares Vieira Sousa, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2005/10/17 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Carla Cristina Ribeiro Pais, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Moniz.

Luzia Conceição Sousa Almeida, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Teresa Martins Novaes Machado Stocker, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Merita Nunes Aguiar, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente e na Escola B1/PE Carvalho e Carreira - Ponta do Sol.

Noélia Liberata Ferreira Luís Monte, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Por despacho de 2005/10/20 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Ana Isabel Fernandes Gouveia Nóbrega, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Luísa Reizinho Almeida, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - Machico.

Ana Paula Romano Gomes Mendonça Freitas, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Rita Gonçalves Ferreira Nogueira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Célia Fernanda Ribeiro Neves, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Cláudia Regina Teixeira Faria Ruivo, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Délia Judite Marques Caldeira, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos e na Escola B1/PE da Marinheira.

Luís Maurício Sá Santos, Educador de Infância Especializado, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Madalena Maria Fraga Homem de Gouveia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Carmo Sousa Abreu, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Encarnação Caldeira Ribeiro Caiado, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica do 1.º Ciclo de Santo António da Serra - Machico.

Maria Fátima Gomes Almeida Alcântara, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos.

Maria Fátima Teixeira Rodrigues, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria

Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Irene Freitas Dias, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Porto da Cruz.

Maria Lina dos Santos Correia, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Aldeia do Padre Américo.

Maria Teresa Vieira Rosário, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica e Secundária de Machico.

Susana Nunes Nascimento Teixeira, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Por despacho de 2005/10/21 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Ana Paula Santos Soares, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Santo.

Felisbela Maria Realinho Augusto, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Campanário.

Manuela Pinto Rodriguez, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Santo.

Maria Beatriz Bernardo Ferreira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz e na Escola B1/PE da Achada de Gaula - Santa Cruz.

Paula Cristina Sirgado Parracho Pinto, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Por despacho de 2005/10/24 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Anabela Rocha Morais Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Paul do Mar.

Manuel Anelso Andrade Carvalho, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE da Ponta do Pargo.

Maria José Marques Carvalho, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a leccionar 3 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Lombo de São João.

Suzel Gomes Gama, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade - Campanário.

Por despacho de 2005/10/26 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE da Ajuda - Sala Teacch.

Por despacho de 2005/11/02 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Lígia Maria Freitas Soares Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Infantário Atelier Infantil.

Maria Fátima Alves Cánovas Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral.

Maria João Machado Drumond Pires Correia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal.

Por despacho de 2005/11/03 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Antonieta Pestana Andrade França, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2005/11/07 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Emanuela Freitas Gonçalves Abreu, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Secundária Ângelo Augusto da Silva.

Por despacho de 2005/11/10 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Dolores Gonçalves Silva Castro, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE da Pena - Santa Luzia.

Inês Maria Marques Gouveia Noite Valverde, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE da Pena - Santa Luzia.

Por despacho de 2005/11/21 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Isabel Anjos Cavaleiro Amaral, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Galeão - São Roque.

Por despacho de 2005/11/28 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Lucinda Jesus Jardim Abreu, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2005/11/30 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Elmana Cristina Freitas Sousa Rodrigues, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Caramanchão - Machico.

Por despacho de 2005/12/14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Lúcia Maria Baptista Andrade, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica e Secundária de Santana.

Sérgio António Alves Amaral, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Por despacho de 2005/12/19 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Luísa Leça Chada, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola Básica e Secundária da Ribeira Brava.

Por despacho de 2006/01/09 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Rita Maria Escórcio Faria, Educadora de Infância, autorizada a leccionar 15 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Internato/Abriço Nossa Senhora da Conceição.

Por despacho de 2006/01/13 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Rafaela Adélia Andrade Jesus, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Por despacho de 2006/01/19 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Fátima Rodrigues Alves, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Jardim da Serra - Estreito de Câmara de Lobos.

Maria Teresa Cunha Camacho Camacho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Foro - Estreito de Câmara de Lobos.

Por despacho de 2006/01/23 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Celeste dos Anjos Parra, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Estreito de Câmara de Lobos.

Maria Filomena Teixeira Pires, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE do Curral das Freiras - Câmara de Lobos.

Rita Maria Vieira Perestrelo, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD na Escola B1/PE Aspirante Mota Freitas.

Por despacho de 2006/03/06 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Maria Madalena Santos Teixeira, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Projecto de Hipoterapia.

Por despacho de 2006/03/14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Sílvia Paula Amaral Amorim Tavares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Patronato de São Pedro.

Por despacho de 2006/03/30 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2005/2006:

Carla Cristina Ribeiro Pais, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e artigo 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Moniz. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
11 de Maio de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de Outubro de 2005 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M de 20 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º Andar, Sala 317 - 9000 Funchal
- 5 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
  - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na

Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

- 7 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 8 - Métodos de selecção:  
Os métodos de selecção a utilizar será: a avaliação curricular.
  - 8.1 - Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.
- 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 14 - Constituição do júri:
 

Presidente:

  - Francisco Manuel Quintal de Jesus, Director Regional do Património.

Vogais efectivos:

  - Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
  - José Pedro Fernandes Pimenta, Chefe de Departamento.

Vogais Suplentes:

  - Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Chefe de Divisão de Estudos Patrimoniais.
  - Ana Filipa da Silva Pestana, Consultor Jurídico de 1.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Maio de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 24 de Abril de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas, designadamente a limpeza das instalações.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal Auxiliar, constante do Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12.
- 7 - Requisitos de Admissão:
  - 7.1 - GERAIS  
Satisfazerem os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
    - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter dezoito anos completos;
    - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 - ESPECIAIS  
De entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004 - 528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
  - c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de Selecção:  
Os métodos de selecção a utilizar serão as provas de conhecimentos gerais e avaliação curricular.
  - 11.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.  
As provas de conhecimentos gerais, visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica exigível para a carreira de auxiliar administrativo, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
    - a) Natureza e forma - A prova será teórica-escrita e comportará uma única fase, eliminatória.
    - b) Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de quarenta minutos.
    - c) Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:
      - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Estatuto Remuneratório e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro



- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública)
- Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto - Regime de Férias, Faltas e Licenças.
- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M de 21 de Abril, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);

11.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR - Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

- 12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.

17 - Constituição do júri:  
O júri do concurso será composto por:

Presidente:

- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

- Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Alexandra de Jesus Faria Gomes, Chefe de Departamento.

Vogais Suplentes:

- Maria do Rosário Pereira Gil Pestana Pereira, Coordenador Especialista.;
- Lídia Paula Moniz Abreu, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Maio de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)